



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 005/2020

“Dispõe sobre o Horário de Expediente da Câmara Municipal de
Queluz, que define”.

SILVIO JOSÉ BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Queluz, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 28 e
31, Inciso I e alínea m do Regimento Interno.


DEFINE:

Artigo 1º - O horário de Expediente nas repartições públicas da Câmara
Municipal passará a vigorar das 08:00 às 12 horas, em consonância com a
Portaria nº 008/2020, de 19 de março de 2020, adotando o regime de
meio expediente.

Artigo 2º - O Ato da Mesa tem por objetivo atender as medidas
preventivas ao COVID-19, para fins de preservação e enfrentamento da
pandemia, além da integridade de seus servidores sem, contudo, deixar de
atender aos serviços essenciais da administração pública e demais atos
oficiais. Ficando temporariamente suspenso o atendimento presencial.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 15 de junho de 2020.


SILVIO JOSÉ BUENO
Presidente

ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

KACIA MARIA NEMETALA - 2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.


Rosângela de Souza Malta
Secretária